

## AVISO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS SÉRIES), DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**

### **OSAKA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

Companhia Fechada

CNPJ/MF n.º 53.262.367/0001-40

NIRE 3530062924-8

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 14º andar, salas n.º 1.401 e 1.402, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-000

**no montante total de**

**R\$ 1.000.000.000,00**

(um bilhão de reais)

### **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA E DO COORDENADOR**

**OSAKA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, em fase pré-operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 14º andar, salas n.º 1.401 e 1.402, Jardim Paulistano, São Paulo, São Paulo, CEP 01452-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 53.262.367/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 3530062924-8 ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, cj. 281, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, sociedade anônima com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar (parte), CEP 04538-133, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.306.294/0002-26 ("BTG Pactual") e o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o BTG Pactual, os

“Coordenadores”) comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), que foi requerido, na presente data, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, para distribuição pública, da Emissora, sendo (i) 775.000 (setecentos e setenta e cinco mil) debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”) e (ii) de 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série” e, quando em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as “Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 28 de abril de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em 2 (Duas) Séries, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Osaka Participações S.A*”, celebrado em 24 de abril de 2025 entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”) e o **OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.261.661/0001-73 (“Outback” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

## **2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta será registrada na CVM, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade autorreguladora, nos termos do art. 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de debêntures não conversíveis realizada por emissor sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase pré-operacional, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, desde que cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no Inciso I, do artigo 27 da Resolução CVM 160.

Não obstante, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data da divulgação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor desde 24 de março de 2025 (“Regras e Procedimentos

ANBIMA”), e do “Código de Ofertas Públicas” da ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024 (“Código ANBIMA”), mediante envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das Regras e Procedimentos ANBIMA.

### 3. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

### 4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA <sup>(1) (2) (3)</sup>
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	25/4/2025
2		
3	Obtenção do registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	30/4/2025
4		30/4/2025
5	Data estimada de liquidação financeira das Debêntures da Primeira Série	30/4/2025
6	Data estimada de liquidação financeira das Debêntures da Segunda Série	29/12/2025
7	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início da Oferta

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(3)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## **5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, QUAISQUER INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES OU COM A CVM.**

**NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Aviso ao Mercado é 25 de abril de 2025.



**Coordenador Líder**



**Coordenadores**

